



Projeto de Lei No. 243/71

LEI Nº 1.995, DE 22 DE ABRIL DE 1971 - :

(Autoriza a Prefeitura Municipal a adquirir, por doação de particulares, imóvel situado no Distrito de Taiapuêba, e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES :-

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMUIGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, por doação do sr. Albino José de Moraes e sua mulher dona Carmelina Franco Martins, imóvel situado no distrito de Taiapuêba, neste Município, com a área de 29,85 metros quadrados, destinado à construção do prédio da Administração Regional do referido distrito, assim caracterizado:

- "Situação" : A área localiza-se junto ao alinhamento da rua 6 de Junho, no distrito de Taiapuêba.

Descrição : A presente área inicia no ponto "A", localizado no alinhamento da rua 6 de Junho, distante \pm 35,80 m, do alinhamento da rua existente atrás da igreja do referido distrito; desse ponto segue pelo alinhamento da rua 6 de Junho, por uma distância de 1,30 m, onde encontra o ponto "B" também localizado junto ao alinhamento da rua em causa; desse ponto deflete à direita e segue por um segmento de reta com extensão de 22,96 m, onde encontra o ponto "C", confrontando com propriedade desta municipalidade; desse ponto deflete à direita e segue por um segmento de reta com extensão de 1,30 m, onde encontra o ponto "D", confrontando com propriedade de quem de direito; desse ponto deflete à direita e segue por um segmento de reta com extensão de 22,96 m, onde encontra o ponto "A", que deu origem à presente descri



CONF/LEI Nº 1.995/71/FLS.2.

ção, confrontando com propriedade dos doadores. O pé-
rímetro supra descrito encerra a área de 29,85 m², tu-
do de acôrdo com a planta que, rubricada pelo Prefei-
to, faz parte integrante da presente lei.

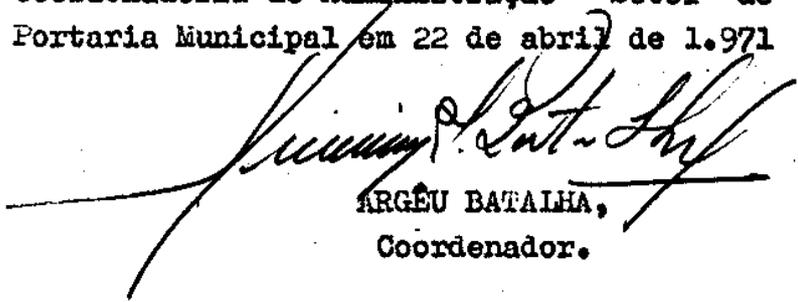
Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da
presente lei, correrão à conta de dotações próprias consignadas no
orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 22 de abril
de 1.971, 410º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO

Registrada na Coordenadoria de Administração - Setor de
Expediente e publicada na Portaria Municipal em 22 de abril de 1.971


ARGEU BATALHA,
Coordenador.

A SECRETARIA
PARA PROVIDENCIAR

das Sessões, em 22.04.1971


SECRETARIO